

**Projeto de Lei 790/XV - Reconhece aos enfermeiros o estatuto de profissão de desgaste rápido e o direito a reforma antecipada, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, e o Código do IRS**

Bom dia,

Sou enfermeira há 10 anos.

Concordo plenamente com a aprovação deste estatuto perante a profissão de enfermagem.

Pensem no futuro!

Imaginem-se a receber cuidados de um enfermeiro na ordem dos 65 anos de idade! Hoje em dia, porque nos valorizamos uns aos outros, ajudamos esses colegas que com essa idade, já não conseguem desempenhar certas funções.

Obrigada,

**Ana Baptista**